

Concepção materialista na filosofia política de Rousseau na elaboração do discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens e no contrato social

Luiz Felipe Bergmann

Graduado em Economia, pela Universidade do Oeste do Paraná – Unioeste – Campus de Toledo, e Bacharel em Direito, pela Universidade Curitiba -Unicuritiba. Pós graduado em Direito do Trabalho pela Unicuritiba, Mestrando de Filosofia na Universidade do Oeste do Paraná – Unioeste – Campus de Toledo. Exerce a advocacia.

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1502-2793>

DOI: 10.47573/aya.5379.2.80.28

RESUMO

O objetivo deste estudo é investigar na obra de Rousseau a concepção materialista do autor na elaboração de duas de suas principais obras, o Discurso Sobre a Origem e os Fundamentos da Desigualdade entre os Homens e o Contrato Social, e os impactos e significados que esta concepção teve sobre o conteúdo da própria obra e na filosofia política. Rousseau, considerado um contratualista, produziu uma filosofia política que destoa radicalmente da filosofia política elaborada pelos outros filósofos de destaque, a exemplo de Hobbes e Locke pois coloca no desenvolvimento de sua filosofia política elementos que para a sua época eram totalmente ignorados pelos demais filósofos, elementos como a desigualdade (o combate à mesma), a democracia e a liberdade. A filosofia rousseauiana teve impacto muito grande, seja em sua época, onde foi combatida, e impacto enorme no movimento operário emergente e nos filósofos do Século XIX, notadamente Karl Marx.

Palavras-chave: Rousseau. Karl Marx. filosofia. política

ABSTRACT

The aim of this study is to investigate in Rousseau's work the materialist conception of the author in the elaboration of two of his main works, the Discourse on the Origin and the Foundations of Inequality between Men and the Social Contract, and the impacts and meanings that this conception had on the content of the work itself and on political philosophy. Rousseau, considered a contractualist, produced a political philosophy that radically diverged from the political philosophy elaborated by the other prominent philosophers, like Hobbes and Locke, because he places elements in the development of his political philosophy that for his time were totally ignored by other philosophers, elements such as inequality (combating it), democracy and freedom. Rousseauian philosophy had a great impact, be it in its time, where it was fought, and a huge impact on the emerging workers' movement and on the 19th century philosophers, notably Karl Marx.

Keywords: Rousseau. Karl Marx. philosophy. policy

INTRODUÇÃO

“O primeiro que, tendo cercado um terreno, atreveu-se a dizer: Isto é meu, e encontrou pessoas simples o suficiente para acreditar nele, foi o verdadeiro fundador da sociedade civil.” Esta célebre frase de Rousseau, extraída do Discurso Sobre a Origem e os Fundamentos da Desigualdade Entre os Homens, que revela uma das ideias mais impactantes de seu pensamento político, a de que a propriedade privada é a origem da desigualdade entre os homens, parece representar mais do que esta ideia. Sugere que ela possa expressar uma concepção política peculiar do autor, para a época em que viveu, na produção de sua obra intelectual. Mas qual seria o significado mais amplo da mesma?

A resposta pode ser que ela revela também uma concepção particular da realidade adotada pelo autor, concepção esta que conduz a sua produção filosófica-política. Estamos falando da concepção materialista, que propõe a análise da realidade social a partir da realidade material, nas palavras de Engels, “... a produção, e com ela a troca de produtos, é a base de toda a ordem social;” (ENGELS. 1891. parte III)

E este é um dos aspectos que recebe pouca atenção dos estudiosos da obra de Rousseau. Não são abundantes as análises sobre o autor que reconhecem este enfoque na sua produção intelectual.

Note-se que esta concepção destoa substancialmente da adotada pelos demais autores contemporâneos ao genebrino, ou que o antecederam, que expressam uma visão idealista da realidade. Esta concepção se manifesta especialmente decisiva em duas de suas principais obras: Discurso e Contrato Social. E esta mesma concepção materialista foi posteriormente adotada e aprofundada por inúmeros filósofos, sendo o principal deles Karl Marx. Por tais razões, investigar sobre o acerto desta hipótese e a apresentação do tema mesmo justificam o estudo e análise das obras em foco.

Este estudo propõe-se a analisar este aspecto da produção intelectual de Rousseau. Serão apontados os elementos antecedentes às suas principais formulações da sua filosofia política e os impactos na produção filosófica política da época e em épocas posteriores.

Apontaremos nas duas obras os elementos que caracterizam esta concepção filosófica. Partindo da definição do que é materialismo, apresentaremos a constatação de que não somente a obra produzida pelo autor recebe estas determinações de ordem materialista, como o próprio autor também é produto do meio onde vive, e este fato influencia decisivamente a sua produção intelectual. Realçaremos os principais elementos da vida real objeto de análise por Rousseau que caracterizam a concepção materialista do mesmo, como a determinação da realidade concreta na evolução do ser humano, a propriedade privada e a divisão social do trabalho.

O que é materialismo?

Ao dizer que Rousseau foi partidário de uma concepção materialista no processo de constituição do homem em sociedade e do processo de formação da sociedade civil, isto coloca a necessidade de que se estabeleça o que entendemos por materialismo, qual a definição deste que adotamos.

Para efeitos deste artigo adotaremos o conceito de Materialismo Histórico, na definição apresentada no Dicionário do Pensamento Marxista, por Karl Marx, nas teses sobre Feuerbach e por Friedrich Engels, em seu livro Do Socialismo Utópico ao Socialismo Científico. O Dicionário apresenta a definição de materialismo histórico: *“O materialismo histórico afirma o primado causal do modo de produção dos homens (e das mulheres) e de reprodução de seu ser natural (físico), ou, de um modo mais geral, do processo de trabalho no desenvolvimento da história humana”*. (BOTTOMORE, et al. 1988. p. 255) Marx, nas Teses sobre Feuerbach, na Tese 6, assim se refere à essência humana: *“Feuerbach resolve a essência religiosa na essência humana. Mas, a essência humana não é uma abstração inerente a cada indivíduo. Na sua realidade ela é o conjunto das relações sociais.”* (MARX, 1845). Para Engels:

A concepção materialista da história parte da tese de que a produção, e com ela a troca dos produtos, é a base de toda a ordem social; de que em todas as sociedades que desfilam pela história, a distribuição dos produtos, e juntamente com ela a divisão social dos homens em classes ou camadas, é determinada pelo que a sociedade produz e como produz o pelo modo de trocar os seus produtos. De conformidade com isso, as causas profundas de todas as transformações sociais e de todas as revoluções políticas não devem ser procuradas nas cabeças dos homens nem na ideia que eles façam da verdade eterna ou da eterna justiça, mas nas transformações operadas no modo de produção e de troca; devem ser procuradas não na filosofia, mas na economia da época de que se trata. (EN-

O materialismo, em sentido mais amplo, ainda segundo definição de Bottomore, afirma que toda realidade é essencialmente material, sendo que em sua forma mais específica, a realidade humana o é. (Bottomore. 1988. p. 254). A definição apresentada por Engels refere-se mais especificamente ao modo de produção capitalista, já em sua forma consolidada, porquanto entende que a base da ordem social são a produção e a troca dos produtos. Entretanto, esta mesma definição pode ser válida se aplicada aos modos de produção anteriores ao capitalismo, e mesmo às formações sociais primitivas porquanto e na relação do homem com a natureza mesma que ele se desenvolve, amplia suas capacidades intelectuais, desenvolve aptidões como a linguagem, o uso de ferramentas, e até desenvolve a sua sociabilidade, como bem registrou Rousseau no Discurso. Portanto, as definições ora apresentadas se adéquam perfeitamente ao estudo das obras de Rousseau, permitindo que se verifique o acerto, ou não, do desenvolvimento da concepção materialista na elaboração de sua obra filosófica.

OS FUNDAMENTOS MATERIALISTAS NA OBRA FILOSÓFICA DE ROUSSEAU

Trataremos deste tema cindindo-o em duas partes. Na primeira apontaremos os elementos materialistas em Rosseau no seu Discurso Sobre a Origem e os Fundamentos da Desigualdade entre os Homens, para depois fazer o mesmo exercício de revelar tais fundamentos na obra O Contrato Social. Importante esta apresentação cindida, tendo em vista a correlação lógica e intelectual entre as duas obras bem como para demonstrar a continuidade e coerência no pensamento rousseano.

Para fins de economia na escrita e facilitar a leitura do texto doravante faremos a referência à primeira obra em análise somente pela referência a Discurso, e a segunda será citada apenas por Contrato.

Fundamentos materialistas no Discurso

No Discurso Sobre a Origem e os Fundamentos da Desigualdade entre Os Homens há várias passagens e elementos que apontam para a concepção materialista adotada por Rousseau na elaboração de sua obra.

Inicialmente cabe destacar que acolhemos a interpretação feita por Coutinho de que Rousseau desenvolveu em sua obra de filosofia política duas visões de Contrato Social: uma no Discurso e outra no Contrato (COUTINHO, 1996. p. 6). Coutinho, em que pese reconheça que os dois textos pareçam contraditórios, articula estes dois momentos, ou partes, que no seu entender formam uma totalidade orgânica e unitária da reflexão política de Rousseau, com a ressalva de que *“uma análise adequada dos conceitos essenciais do Contrato implica uma compreensão prévia da problemática desenvolvida no segundo Discurso”* (COUTINHO. 1996). Reconhece o autor, em nota de rodapé, que tal articulação entre as duas obras não é feita explicitamente por Rousseau mas, apoiando-se em afirmação de Althusser que afirma que, *“um autor nem sempre está plenamente consciente de todas as implicações contidas em sua atividade teórica”*. (COUTINHO, 1996. p. 6)

Segundo Coutinho “o Contrato deve ser lido como proposta – no nível do dever ser – de uma formação social e política alternativa àquela que aparece no Discurso como fruto de uma análise que se situa no nível do ser”. (COUTINHO. 1996) E, mais adiante, ainda sobre a caracterização dos dois contratos presentes na obra de Rousseau, ele reforça a definição.

No Discurso, temos um contrato iníquo, expressão da desigualdade e origem de um Estado colocado a serviço dos ricos; no Contrato aparece a figura de um pacto legítimo, gerador de uma sociedade igualitária e base de uma ordem política fundada na predominância do interesse comum.(COUTINHO, 1996)

O autor do ensaio aponta a concepção materialista adotada por Rousseau. Já nas primeiras linhas de seu escrito ressalta a relação que se estabelece entre a estrutura material e a organização política proposta por Rousseau nos dois contratos:

Por outro lado, parece-me importante observar desde já que as duas formas de contrato, ao mesmo tempo em que fundam duas diferentes formas de organização política, pressupõem a presença de duas formações econômico-sociais diversas. (COUTINHO, 1996, p. 6)

E, continua o autor a relacionar a estrutura material à forma de organização política, ressaltando inclusive as diferenças entre Rousseau, Hobbes e Locke.

Pode-se afirmar que, em última instância, a formação social que está na base do Estado absolutista de Hobbes e do governo liberal de Locke, duas diferentes formas de regime político, é essencialmente a mesma (uma ordem mercantil e individualista); Rousseau, ao contrário, quando nos fala de dois tipos de contrato, não pensa apenas nas diferentes ordens políticas que deles resultam (despótica ou democrática), mas mostra também que, a cada um desses regimes políticos, corresponde como pressuposto uma diferente formação econômico-social (COUTINHO. 1996. p. 7)

São, portanto, na visão do autor, as formações econômicas, distintas, que levam à proposta de duas formas de organização, igualmente distintas entre si. O autor articula a forma do regime político que ele propõe de acordo com a formação social à qual ele serve.

E estas constatações estão plenamente de acordo com a obra de Rousseau. Na segunda parte do Discurso Rousseau expõe de forma clara e contundente os fundamentos materialistas da formação política que propõe: “O primeiro que, tendo cercado um terreno, atreveu-se a dizer: Isto é meu, e encontrou pessoas simples o suficiente para acreditar nele, foi o verdadeiro fundador da sociedade civil.” (ROUSSEAU. 1999, p. 203) A sociedade civil é consequência da propriedade privada. A sociedade civil, ou seja, a organização política da sociedade, surge como um objetivo especificamente determinado, que é o de proteger o patrimônio. Este aspecto fica mais evidente ao se analisar o Contrato Social, onde Rousseau expõe com mais clareza esta formulação.

Na segunda parte do Discurso Rousseau apresenta o seu entendimento acerca da evolução do ser humano, atribuindo esta às dificuldades e obstáculos oferecidos pela natureza, forçando o homem a desenvolver suas faculdades mentais e intelectuais. Desde o desenvolvimento de habilidades físicas, da linguagem e até da sociabilidade são atribuídas às condições materiais nas quais os humanos se desenvolveram.

Para Rousseau, portanto, o homem (ser humano), em suas determinações essenciais, é produto da sociedade onde vive e se desenvolve. São as condições materiais que determinam o ser humano.

Coutinho, realçando as diferenças entre a visão de Rousseau e Hobbes e Locke, o ensaísta destaca:

Portanto, longe de poderem ser subsumidas na corrente individualista de sua época, as reflexões filosóficas de Rousseau antecipam em muitos pontos a ontologia do ser social de Hegel e, sobretudo, de Marx: o homem enquanto tal (enquanto ser que raciocina, dispõe de linguagem e age moralmente) é produto de seu próprio trabalho, de sua história, de sua práxis social. p. 11.

O desenvolvimento levou à divisão das tarefas, ou seja, à divisão social do trabalho. Surgiu a propriedade e desenvolveram-se os ofícios. Da propriedade surgiu a desigualdade e esta, para Rousseau, teria que ser mitigada. Foi esta a motivação principal que o levou a propor o Contrato Social.

Coutinho, em passagem no seu ensaio, realça, de forma bastante sintética influência da visão materialista na obra de Rousseau, e sua influência em autores posteriores a ele, a exemplo de Marx e Engels. O autor genebrino teria, inclusive, antecipado em algumas décadas, bases do pensamento marxista, a exemplo da articulação dialética entre propriedade privada, divisão do trabalho e alienação, o principal instrumento conceitual para a análise da sociedade burguesa (capitalista), o que veio a ser usado, posteriormente, de modo sistemático, por Karl Marx na sua produção intelectual de análise do modo de produção capitalista. O Discurso antecipa também outros conceitos fundamentais dos quais se valeu Marx e o marxismo, como, por exemplo, o vínculo orgânico que se constata entre o desenvolvimento das forças produtivas e o desenvolvimento dos modos de produção. Rousseau analisa detalhadamente como os obstáculos da natureza influenciaram o desenvolvimento de habilidades nos seres humanos, inclusive a linguagem, e como a divisão social das tarefas induziu a propriedade privada, a acumulação de riquezas e, por fim, a desigualdade, objeto de seus estudos. Nas palavras de Coutinho:

É interessante observar aqui, de passagem, que a análise do Discurso confirma plenamente a observação de Engels segundo a qual Rousseau foi, em pontos essenciais de sua reflexão, um precursor de Marx. Lendo esse texto, podemos constatar que a articulação dialética entre propriedade privada, divisão do trabalho e alienação não foi feita pela primeira vez em A ideologia alemã, escrita em 1845-1846: quase cem anos antes, essa articulação - embora de modo menos sistemático - já havia sido utilizada por Rousseau como o principal instrumento conceitual da análise crítica da sociedade burguesa de seu tempo. Também não é difícil perceber, no Discurso, a antecipação de outros decisivos conceitos do materialismo histórico, como, por exemplo, o vínculo orgânico entre o desenvolvimento das forças produtivas e a gestação de diferentes modos de produção e de formações sociais. É a partir do desenvolvimento das técnicas produtivas (pastoreio, agricultura, metalurgia, etc.) e das faculdades humanas (linguagem, razão, especialização no trabalho, etc.) - as quais, em conjunto, formam o que Marx chamou de "forças produtivas" - que Rousseau deduz as diferentes estruturas econômico-sociais que descreve como etapas sucessivas do processo de socialização. E, mais que isso, é com base nos conflitos imanentes a essa estrutura material que ele deduz, num segundo momento, o tipo de contrato e de ordem política que não só sanciona a desigualdade econômica, mas introduz doravante também a desigualdade política. (COUTINHO. 1996. p. 15-16)

E o mesmo autor realça a historicidade no desenvolvimento da obra contratualista de Rousseau, apresentando o desenvolvimento ao longo da história, dos vários processos que fizeram surgir a sociedade e as questões daí decorrentes, que foram objeto de estudo do autor genebrino. Para Coutinho,

Tudo isso significa que Rousseau, [...] foi o primeiro a introduzir a dimensão da historicidade no coração da problemática contratualista. Enquanto nos demais contratualistas temos uma sequência lógica (e não necessariamente cronológica) que leva do estado de natureza à sociedade civil através de um único tipo de contrato, aparece em Rousseau uma

dinâmica bem mais complexa: depois do estado natural e antes do contrato, ocorre um longo processo histórico de socialização, através do qual o desenvolvimento das forças produtivas gera várias formações sociais, preparando assim as condições de possibilidade para dois diferentes tipos alternativos de contrato, um que perpetua a sociedade injusta, outro que gera uma sociedade livre e igualitária. E essa historicidade rousseauiana não envolve apenas as formações sociais e os regimes políticos, que se transformam ao longo do processo de socialização, mas se refere também ao próprio homem, que modifica seus atributos no curso da evolução histórica. p. 10/11

Os fundamentos materialistas no Contrato Social.

O Contrato Social dedica um capítulo para tratar da propriedade privada, denominado de Do Domínio Real. Em que pese o autor atribua à propriedade privada a causa da desigualdade, que ele se propõe a combater, sociedade civil, o Contrato Social, legitima a propriedade privada, elevando-a de propriedade de fato para propriedade legítima, “...transformando a usurpação num verdadeiro direito, e a fruição em propriedade” (ROUSSEAU. 1999. p. 29)

Qual seria a solução para esta contradição rousseauiana, a de condenar a propriedade e, ao propor o pacto para a sociedade, a sua proposta a recepciona, a legitima, com o benefício de o possuidor ter à sua disposição, para a proteção da propriedade, a força da sociedade civil, do estado? Segundo Coutinho o autor do Contrato teria como objetivo, com a proposta do Contrato Social não apenas legitimar uma mudança do estado natural para o estado social, mas também a construção de um novo tipo de indivíduo humano, tendo o contrato como pressuposto desta ideia.

Portanto, quando - logo no início do Contrato - Rousseau se propõe indicar o que pode tornar legítima a mudança do estado natural para o estado social, não se deve entender essa proposta como a simples busca de uma ordem estatal legítima. O que ele nos apresenta, no Contrato, é não apenas uma proposta de remodelação da sociedade como um todo, mas também - enquanto pressuposto e resultado necessários dessa remodelação - a construção de um novo tipo de indivíduo humano. (COUTINHO. 1996. p. 21)

No terreno dos fundamentos econômico-sociais o que Rousseau propõe é uma sociedade que apenas elimine os inconvenientes da propriedade privada, sem suprimi-la, para evitar as diferenças materiais extremas entre ricos e pobres, e com isto evitar os conflitos e as desigualdades próprias da sociedade burguesa. Basta lembrar que dos ganhos que o autor destaca que o homem obtém ao passar do estado natural à sociedade civil destacam-se a liberdade civil e a propriedade de tudo o que possui. (ROUSSEAU. 1999. p. 26) Coutinho realça esta posição do autor.

Do ponto de vista dos fundamentos econômico-sociais, Jean-Jacques propõe uma sociedade que elimine os principais inconvenientes da propriedade privada (a polarização extrema entre riqueza e pobreza) e, desse modo, evite a conflitualidade e a desigualdade próprias da “sociedade civil” burguesa. Do ponto de vista do indivíduo, ele propõe a construção de um tipo de homem que, colocando o amor de soi temperado pela pitié acima do amor propre, seja capaz de tornar-se efetivamente virtuoso, orientándose não mais pelo egoísmo (pelo interesse privado), mas sim pela “vontade geral” (pelo interesse comum). (Não é preciso insistir no fato de que, para Rousseau, a transformação do fundamento econômico-social e a reconstrução do indivíduo estão dialeticamente vinculadas.) (COUTINHO. 1996. p. 21/22)

Apesar da posição intelectual e política que se coloca fora de seu tempo, mostrando-se mais avançada que o de seus pares da filosofia política, prova disto é que a obra de Rousseau impactou enormemente movimentos libertários, especialmente a Revolução Francesa, e escola filosófica, como exemplo, o marxismo, o autor apresentava também seus limites. Embora tenha

sido um severo crítico da sociedade burguesa, esta crítica era feita a partir de uma concepção pequeno-burguesa. A sua crítica é feita com a visão do pequeno camponês e do artesão, classes das quais ele fazia parte. Embora atribuísse à propriedade privada os males da desigualdade social, no Contrato não propôs a sua supressão. Nas palavras de Coutinho, “é como se Jean-Jacques pretendesse conservar o modo de produção mercantil simples, mas impedindo-o de se converter em modo de produção capitalista. Esse anacronismo, como veremos, é uma das principais razões do caráter utópico de sua proposta;” (COUTINHO. 1996. p. 17).

A natureza da crítica, do ponto de vista pequeno, o que o impede de analisar a sociedade burguesa do ponto de vista da classe trabalhadora, e como consequência também, embora critica a propriedade privada, no Contrato propõe a sua legitimação, tudo isto mostra que Rousseau, como estudioso, é um homem de seu tempo, historicamente localizado, em outras palavras, produto das condições materiais nas quais vive e pensa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proposta do artigo foi a de investigar as bases materialistas na produção da filosofia política de Rousseau, tomando como base o Discurso Sobre a Origem e os Fundamentos da Desigualdade entre os Homens e o Contrato Social, obras estas que condensam o pensamento político do autor.

Restou evidente pela análise das obras citadas que Rousseau adotou uma concepção materialista na elaboração das mesmas.

No Discurso o autor descreve em pormenores a realidade e as condições materiais que possibilitaram ao ser humano evoluir e se socializar. Foram os obstáculos físicos, naturais, primeiro, e depois as condições materiais resultantes da acumulação de riquezas, por alguns, pela divisão social do trabalho, que possibilitaram o avanço da socialização, da aquisição da linguagem e que, ao fim, resultaram na desigualdade social, tema objeto de preocupação e de estudos por parte do autor.

No Contrato Social, proposta de organização da sociedade visando a superação do estado de natureza e a construção da sociedade civil, mais uma vez as condições materiais, a desigualdade material entre os seres humanos, e que resulta na desigualdade política, a propriedade privada, a sua manutenção, foram os elementos-chave para o pensamento e a elaboração da proposta.

REFERÊNCIAS

COUTINHO, Carlos Nelson. Revista Lua Nova, n.38. http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64451996000200002&lng=en&nrm=iso

ENGELS, Friedrich. Do Socialismo Utópico ao Socialismo Científico. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/marx/1880/socialismo/cap03.htm>

MARX, Karl. Teses sobre Feuerbach. 1845. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/marx/1845/tesfeuer.htm#topp>

ROUSSEAU, J. J. Discurso Sobre a Origem e os Fundamentos da Desigualdade entre os Homens. SÃO PAULO, 1999, Martins Fontes

ROUSSEAU, J.J. O Contrato Social. SÃO PAULO. 1999. Martins Fontes.

BOTTOMORE, Tom, *et al.* RIO DE JANEIRO, 1988. Jorge Zahar Editor.